



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD  
Divisão de Órgãos Públicos e de Grandes Consumidores - CAERD-DVPG

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 000/0000 DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT/RO**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, sociedade de economia mista, denominada CAERD ou CONTRATADA, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, neste ato, representada legalmente por: Diretor-Presidente, **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, brasileiro, portador da Identidade RG nº \*\*66\*\* SSP/RO e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.393.882-\*\*; Diretor Financeiro, **NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO**, brasileiro, portador da Identidade RG: \*\*100\*\* SESP/MA e inscrito no CPF nº \*\*\*.099.413-\*\*; Diretora Administrativa e Comercial Interina, **ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA**, brasileira, matrícula nº 09396-1 e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.377.832-\*\* e Diretor Técnico Operacional Interino, **TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA**, brasileiro, portador da Identidade RG nº \*\*\*.563 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.022.882-\*\*, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Velho, e a CONTRATANTE abaixo discriminada, resolvem ADITAR o presente contrato celebrado em consubstanciado na Lei nº 13.303/016, artigo 30, caput, objeto pelo Processo Administrativo nº 0003.002839/2024-38, nos termos a seguir aduzidos:

<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>ÓRGÃO PÚBLICO: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT/RO</b>	
CNPJ: 04.892.707/0007-04	I.E: Isento
Endereço: Rua Benjamin Constant	Nº: 1015
Bairro: Olaria	CEP: 76801-232
Cidade: Porto Velho/RO	Contato: (69) 3218-1100
<b>REPRESENTANTE: Superintendente Regional</b>	
Nome: André Lima dos Santos	Contato: (69) 3218-1100
CPF: ***.792.272-**	RG: ***222 SSP/AC
Endereço: Rua Benjamin Constant	Nº: 1015
Bairro: Olaria	CEP: 76801-232
Cidade: Porto Velho/RO	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente aditivo é a inclusão de novas Unidades Consumidora juntamente com o reajuste de preço, conforme cláusula segunda e terceira para prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra “c”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RELAÇÃO DE IMÓVEIS**

Inclusão de novos imóveis do órgão.

<b>Cod. Resp.</b>	<b>Ord.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>UNIDADE CONSUMIDORA</b>	<b>Endereço</b>	<b>Local</b>
833	1	3487071.7	Instalação Portuária de Pequeno Porte	Travessa Nicolau Jorge, 708 - Centro, CEP: 78.957-000	Guajará-Mirim

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

O valor do presente Aditivo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), passando o presente contrato a ser R\$ 95.623,64 (noventa e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme prazo estabelecido no **CONTRATO n° 0017/2024**, de acordo com a política tarifária, o valor das tarifas incidentes sobre a prestação dos serviços, serão fixadas, reajustadas e homologadas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia, consoante o disposto no artigo 4º do Estatuto Social desta Companhia.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato 017/2024 celebrado em 07/01/2025, não modificadas por este

instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Para firmeza e como prova do acordado é lavrado o presente Termo Aditivo via Sistema Eletrônico de Informação - SEI de igual teor e forma, para o mesmo efeito, sendo assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**CONTRATANTE:**

**ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**

Superintendente Regional DNIT/RO

**CONTRATADA:**

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor Presidente

**NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO**

Diretor Financeiro

**TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA**

Diretor Técnico Operacional Interino

**ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA**

Diretora Administrativa e Comercial Interina

**TESTEMUNHA:**

**ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA**

Divisão de Órgãos Públicos e Grandes Consumidores - DVPG



Documento assinado eletronicamente por **ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA**, **Analista**, em 11/03/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos**, **Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Loras de Aragão da Silva**, **Diretor(a)**, em 25/03/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Borralho Ribeiro Neto**, **Diretor(a)**, em 25/03/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 25/03/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, **Presidente**, em 30/03/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69994726** e o código CRC **7AF9EBF9**.